



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 8/5

D E C R E T O L E G I S L A T I V O N° 346 DE 11/02/2003

Assunto:

"Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.999, objeto do TC-001845/026/99".

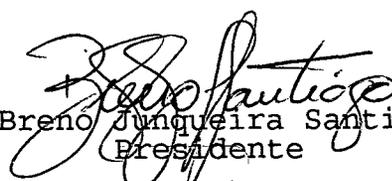
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 10 de Fevereiro de 2003 aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica mantido o Parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.999, conforme Processo TC-001845/026/99.

Artigo 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro relativas ao exercício de 1.999.

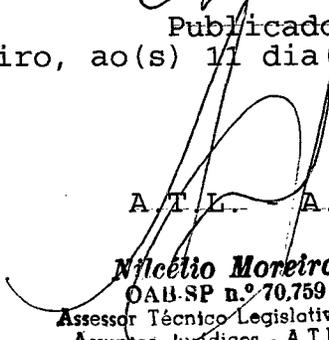
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de Fevereiro de 2003.


Breno Junqueira Santiago
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, ao(s) 11 dia(s) do mês de Fevereiro de 2003.

A.T.L. - A.J.


Nélcio Moreira
OAB-SP n.º 70.759
Assessor Técnico Legislativo para
Assuntos Jurídicos - A.T.L.A.J.